

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 57 de 20 de janeiro de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, decretou eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos antigos ex-funcionários da Prefeitura, da Administração Sidney Batista, a importância de Cr\$ 4.821,40 (quatro mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e quarenta centavos).
- Art. 2º - Para ocorrer a despesa de que trata o art. 1º, fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ .. 4.821,40 (quatro mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e quarenta centavos), e proceder a redução de igual quantia no título "Despesas não Previstas".
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 1953.

FRANCISCO SEREJO NETTO

Prefeito.